



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 926 - ANO: XII

9 Pág(s)

b) relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

c) cópia do Plano de Trabalho;

d) relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

e) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento;

f) cópia xerográfica dos documentos fiscais de pagamento (notas fiscais, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, guias de recolhimento, etc.), contendo a quitação bancária e ou carimbo de "RECEBEMOS", assinado e datado pelo fornecedor;

g) cópia xerográfica dos comprovantes de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC);

h) relação dos funcionários beneficiados pelo INSS, FGTS, PIS, vale transporte e sindicato, quando for o caso;

i) demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, se houver;

j) relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo Município, no período de referência da prestação de contas;

k) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

l) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver;

m) conciliação do saldo Bancário

11.1.2. As faturas, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade devidamente identificados com o número do termo de Fomento e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas do Município de Ubiratã, pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

11.1.3. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de Fomento e/ou inadimplência nas prestações de contas, será sustada a liberação da parcela a ser transferida e deverá o Município notificar a Entidade para saná-las, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

11.1.4. O Município terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

11.1.5. A Entidade está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, caso contrário sofrerá as sanções previstas no art. 73, da Lei n. 13.019/2014.

12. VEDAÇÕES

12.1. O termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância as cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto previsto neste termo de Fomento;

b) pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, funcionários de outro termo de Fomento ou fomento, com recursos vinculados a parceria;

c) alterar a previsão do Plano de Trabalho sem antes submeter à apreciação do Município;

d) realizar despesas acima do previsto no Plano de Trabalho (custeio com despesas administrativas, recursos materiais e outros serviços).

13. RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

13.1. A Entidade compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final;

c) quando não for aprovada a Prestação de Contas;

d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de Fomento;

e) quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo de Fomento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a

ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, sendo permitido o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### 15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O presente termo de Fomento terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir de 27 de abril de 2017, conforme indicação constante no Contrato Nº119/2017, Inexigibilidade 31/2017, Processo Licitatório 3435/2017.

15.1.1. O prazo de vigência deste termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da Entidade, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo Município, conforme previsto no art. 55, da Lei n. 13.019/2014.

### 16. INEXECUÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do presente termo de Fomento, pela Entidade, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

### 17. RESCISÃO

17.1. Este termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.1.1. A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Fomento deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

17.2. Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Fomento, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Plano de Trabalho;
- constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido deste Instrumento.

### 18. ALTERAÇÃO

18.1. O presente termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

### 19. PUBLICAÇÃO

19.1. Este termo será publicado no Órgão Oficial do Município de Ubiratã, até o sexto dia útil após a data de sua assinatura.

### 20. DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Ubiratã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 21. ANEXOS

21.1. Faz parte integrante deste termo, como anexo, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade e devidamente aprovado conforme Parecer técnico. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele. Ubiratã, 27 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE - Secretária da Assistência Social  
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CICERO NUTO FIGUEIREDO - SOS  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3437/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Objeto: Contratação de empresas para divulgação de atos administrativos de interesse público através de jornal impresso.

Tipo: Menor Preço, por item

Data de abertura: 17 de maio de 2017, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 02 de maio de 2017.

Osmar Pires da Silva - Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.  
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



PORTARIA Nº. 113/2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA FAZER NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRANSITO CONFORME PREVISTO NA LEI N. 1129/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Antonio Carlos Dominiak, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidor para efetuar as notificações de infrações de trânsito cometidas por servidores municipais, conforme previsto na Lei n. 1129/2014 de 19 de setembro de 2014.

Servidor	CPF
ARIEL DOS SANTOS BATISTA SOBRINHO	089.029.449-64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 086/2017, de 03/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE MAIO DE 2017.

*(Assinatura)*  
Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito

C11175950-E17

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU**  
Rua Iguaçú, s/nº - Bairro Nazaré  
Medianeira/PR - CEP 85.884-000  
(45)3264-5062

**ADITIVO DE CONTRATO**  
PROCESSO 08/2016  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 01/2016  
ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 058/2017

1. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MEDIANEIRA, 18.04.2017.  
2. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU-CNPJ nº 00.879.976/0001-86  
3. CONTRATADO: NILSON C. BINDER E CIA LTDA - CNPJ nº 75.266.155/0001-73.  
4. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial de R\$ 12.000,00.  
5. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

*(Assinatura)*  
Márcia de Jesus  
Diretora Executiva

C11175949-E17

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 108/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 108/2017 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 25 de maio de 2017, às 14:00 horas no endereço, RUA VANIO GHELLERE, 64, SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br/portalftransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive) SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 02 de maio de 2017. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

C11175952-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.585/0001-09

Av. Clécio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 89790-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.  
CONTRATADA: M CAPUCHO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Médicos na Área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Ponto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal - Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VALOR: A contratada se compromete a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 28 de abril de 2017.  
Leonor Antunes dos Santos  
Prefeita Municipal

C11175956-E17

Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.694.800/0001-04  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

TESTE SELETIVO 001/2017

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Teste Seletivo pelo Edital nº 001/2017 - G de 30 de março de 2017, CONVOCA candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
JOSIANE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR

Anahy, 02 de maio de 2017.  
*(Assinatura)*  
CARLOS ANTONIO REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

C11175953-E17

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 54, DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
Homologa o Regulamento do CONCURSO: PASSAPORTE DO LEITOR 14ª Edição. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 28 de abril de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Secretário de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017. OBJETO: Aquisição de Combustível Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de Veículos do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL conforme consta no Edital de Classificação datado de 28/04/2017; Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir deste, conforme item 12.2 do Edital. Maripá, PR, 02 de maio de 2017. Jonas Spagnol, SECRETÁRIO DE GOVERNO.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11175954-E17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA

IBEMA  
RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUSIVE HOSPITAL MUNICIPAL.

Data de abertura: 16/05/2017  
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: [www.pbema.pr.gov.br](http://www.pbema.pr.gov.br).

lbema, 02 de maio de 2017.

*(Assinatura)*  
Adelar Arrosi  
Prefeito

C11175955-E17

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro, Lindoeste-PR - CEP: 85.836-000 CNPJ: 81.828.892/0001-00 - Fone/Fax: (45) 3253-1246 Email: [camila@lindoeste.com.br](mailto:camila@lindoeste.com.br)

PORTARIA Nº 37/2017  
Data 28/04/2017

De Conformidade com a Resolução nº 02/2016 de 17/10/2016, Publicada no Órgão oficial do Município Jornal O Paraná em 18 de Outubro de 2016.

Art. 1º - Ficam autorizados os Senhores Vereadores SIDINEI DOS SANTOS, CLARINDA PALHANO E DOUGLAS H. DE SOUZA a viajarem a Cidade de Brasília DF, nos dias 01 a 04 de maio de 2017, num total de (Três e meia) Diárias Cada para participarem de Audiência com o DNTI - Ministério dos Transportes e Câmara Federal.

*(Assinatura)*  
SIDINEI DOS SANTOS  
Presidente

C11175942-E17

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 3437/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Objeto: Contratação de empresas para divulgação de atos administrativos de interesse público através de jornal impresso.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 17 de maio de 2017, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 02 de maio de 2017.

Osmar Pires da Silva  
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

C11175946-E17

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anderson Luis Fernandes Pregoeiro designado pela Portaria 31/2017, de 26 de janeiro de 2017 no uso da prerrogativa contida no Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, data de 17 de julho de 2002; Considerando a declaração ao(s) proponente(s) inexistência de interposição de recursos por parte dos proponentes, resolve ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 79/2017  
b) Licitação Nº 58/2017  
c) Modalidade Pregão  
d) Data Adjudicação 02/05/2017  
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, visando aquisição de aparelho de pressão e kit glicosímetro.

FORNECEDOR: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ: 21.262.327/0001-01	Marca	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de Pressão Adulto, Braçadeira NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável, Cor Preta Fechamento: METAL. Manguto: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e peça, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex. Pera: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguto. Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar. Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial, Dimensões: Comprimento: 520 mm Largura: 140 mm Diâmetro Braço: 220mm a 280mm Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde e 03 anos contra defeitos de fabricação aparelhos devem possuir certificação do Inmetro	PREMIUM BR-200 UN	50	R\$ 162,43	R\$ 8.121,50
<b>Valor Total - 8.121,50</b>					

FORNECEDOR: VIGILANTE DA GLUCOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LT CNPJ: 07.308.989/0001-44	Marca	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	KIT Glicosímetro com Alentador de glicose sanguínea 50 tiras e 50 lancetas aparelhos devem possuir certificação do Inmetro, e registro no Ministério da Saúde	on call plus UN	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
<b>Valor Total - 675,00</b>					

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 8.796,50 (oito mil, setecentos e noventa e seis e cinquenta)  
SAO MIGUEL DO IGUAÇU, 02 de maio de 2017. Anderson Luis Fernandes - Pregoeiro

C11175960-E17

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.181.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (45)3267-9000 ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 11914 TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE E APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA. CNPJ 77.318.718/0001-11, NA FORMA ABAIXO: Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, sito à Rua Rui Barbosa, nº 202, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE; E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ 77.318.718/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Ednei Sogho, RG 3.430.018-6 SSP/PR e CPF 476.181.089-00, Prefeito Municipal e de outro lado APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ 77.318.718/0001-11, neste ato representada pela senhora Marley das Graças Aguiar, CPF 584.777.918-8 e RG 3.708.872-6, atendendo ao Contrato Nº 11914, Inexigibilidade nº 01714, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, atinentes à Clausula Setima - Da Duração e Dotação Orçamentária, CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o prazo de vigência do contrato em epígrafe, a contar da data de 25/04/2017 prorrogado até 25/05/2017. CLAUSULA SEGUNDA: A prorrogação acima se faz necessária para dar continuidade no atendimento à população. CLAUSULA TERCEIRA: Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do contrato em epígrafe. E como nada mais houverse, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes. MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE. Contratante APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA. Contratada Testemunhas: Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02617 (Menor Preço por Item) Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de som fixo interno, externo, gravação e divulgação de anúncios para dar atendimento à todas as Secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste, - Censo Guimarães de Almeida/05/2007, CNPJ 17.638.160/0001-47, primeira colocada nos itens: 01 - R\$ 49,00 - 02 - R\$ 75,00. - Reajuste Terceira Dia Vargas/ME, CNPJ 10.929.407/0001-51; primeira colocada nos itens: 03 - R\$ 18,00. - Manutenção da Sisa Coelheiro, CNPJ 10.929.470/0001-84; primeira colocada no item 04 - R\$ 20,00. VERA CRUZ DO OESTE, 02 de maio de 2017. Sandra Regina Ramos da Silva PREGOEIRA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02717 (Menor Preço por Item) Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para lavagem simples e especial de veículos da frota municipal de Vera Cruz do Oeste. - Luana Helena Donato Sobrinho/015293291, CNPJ 21.842.133/0001-86; primeira colocada nos itens: 01 - R\$ 49,00 - 02 - R\$ 44,50 - 03 - R\$ 24,30 - 04 - R\$ 79,70 - 06 - R\$ 49,00. Não houve cotação para o item 05. Vera Cruz do Oeste, 02 de maio de 2017. Sandra Regina Ramos da Silva PREGOEIRA TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03014 TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE E MOACIR LAURO GONCALVES FELSKY & CIA. LTDA. CNPJ 05.523.217/0001-48, NA FORMA ABAIXO: Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, sito à Rua Rui Barbosa, nº 202, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE; E MOACIR LAURO GONCALVES FELSKY & CIA. LTDA, CNPJ 05.523.217/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Moacir Lauro Gonçalves Felsky, CPF 191.625.700-91, atendendo ao Contrato Nº 03014 referente a Inexigibilidade 00714, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, atinentes ao cumprimento da Clausula Terceira - Do Preço, Pagamento e Reajustamento e Clausula Setima - Da duração e Dotação Orçamentária. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato em epígrafe, a contar desta data, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 07/04/2018. CLAUSULA SEGUNDA: Fica o contrato em epígrafe, a contar desta data com valor reduzido em R\$ 30.052,08 (trinta mil e cinquenta e dois reais e oito centavos), passando de R\$ 97.638,00 (noventa e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais) para R\$ 67.585,92 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e novecentos e dois centavos). CLAUSULA TERCEIRA: A redução de valor se dá devido a retirada dos itens: 07 - Ecografia visual bilateral com doppler; 20 - Ecografia testicular com doppler; 25 - Ecografia obstétrica emergencial; 26 - Ecografia transvaginal emergencial; 27 - Ecografia abdominal total de emergência e 28 - Ecografia gemelar emergencial. CLAUSULA QUARTA: A prorrogação justifica-se pelo fato de manter o atendimento à população que necessita de exames específicos de acordo com as recomendações médicas. CLAUSULA QUINTA: Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do Contrato em epígrafe. E como nada mais houverse, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes. MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE. Contratante MOACIR LAURO GONCALVES FELSKY & CIA. LTDA. Contratada Testemunhas: Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL. SITE: <http://www.veracruz-pr.gov.br>

C11175964-E17

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 21/2017 de 28/04/2017 - Ref. Tomada de Preços nº. 2/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de arrimo junto ao posto de saúde do Bairro São Cristóvão, conforme projetos.

VALOR: R\$ 13.053,95 (treze mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
449051010700 2649 POSTOS DE SAÚDE

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e APARECIDO ELEMAR GODOY

C11175959-E17

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Estado do Paraná  
PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 024/2017 - PMSMI DISPENSA LIMITE Nº 024/2017  
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação da empresa ERODMANN & KUNIOKA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 3419, Centro, Cascavel - PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.273.377/0001-16, objetivando a contratação de empresa especializada na aplicação de toxina botulínica tipo A 500UI, conforme descritivo abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
LOCAL: São Miguel do Iguaçu-PR, 24 de Abril de 2017.  
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA - Prefeito Municipal.

C11175967-E17

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 107/2017  
PREGÃO 80/2017 ELETRÔNICO - PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 107/2017 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - Acesso Identificado - ser retirado no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou diretamente no site <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br/portalftransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive) SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 02 de Maio de 2017. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

C11175965-E17

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 106/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017 - PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 106/2017 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda (Zozya Japonica) e grama tipo São Carlos, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas no endereço, RUA VANIO GHELLERE, 64, SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br/portalftransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive) SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 28 de Abril de 2017. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

C11175966-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: [contato@camaramaripa.pr.gov.br](mailto:contato@camaramaripa.pr.gov.br)  
Av. General Canabarro, 579 - Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PR  
CNPJ 73.909.491/0001-61

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2017

2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Interiores, contemplando o mobiliário e demais complementos para as instalações da nova sede da Câmara Municipal de Maripá.

3 - FORNECEDOR: BENINCA E SCHWARZ SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN LTDA - ME, CNPJ/MP nº 27.374.506/0001-17.

4 - VALOR: O Valor Global é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
01 - Legislativo Municipal  
001 - Câmara Municipal  
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas.  
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais.  
Fonte: 001- Recurso do Tesouro (Descentralizados).

C11175968-E17

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)  
CNPJ 95.583.571/0001-02

Pregão Presencial nº 35/2017  
PROCESSO Nº 63/2017

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa:

COLLA & SILVA LTDA, CNPJ 79.132.932/0001-48, com o valor total de R\$106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Campo Bonito, 02 de Maio de 2017.

*(Assinatura)*  
Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 63/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2017  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 35/2017, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE GRAFICA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS, IMPRESSOS DE USO INTERNO E CAMPANHAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DE PROGRAMAS VINCULADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor da seguinte empresa:

COLLA & SILVA LTDA, CNPJ 79.132.932/0001-48, com o valor total de R\$106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Campo Bonito, 02 de Maio de 2017.

C11175962-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: [contato@camaramaripa.pr.gov.br](mailto:contato@camaramaripa.pr.gov.br)  
Av. General Canabarro, 579 - Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PR  
CNPJ 73.909.491/0001-61

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal;

Fica aprovado a justificativa relativo ao Processo Licitatório nº 09/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 05/2017, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Interiores, contemplando o mobiliário e demais complementos para as instalações da nova sede da Câmara Municipal de Maripá.

Fica a Secretaria Geral encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarcação dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Publique-se.

Maripá-PR, em 02 de Maio de 2017.

*(Assinatura)*  
EUOLDES REBE KREUTZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ

C11175969-E17